

**FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL Nº 07/2024
PROCESSOS 315, 321 e 379/2024**

A Fundação Empresa Escola de Engenharia - FEEng, por intermédio da sua Comissão designada torna público para conhecimento dos interessados que, devidamente autorizado pela Autoridade Superior nos autos do processo em epígrafe, fará realizar licitação, na modalidade Seleção Pública, conforme disposto no capítulo III do Decreto 8.241/2014, do tipo menor preço por item e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo aplicável, subsidiariamente a Lei 14.133/2021.

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO

1. A abertura da presente seleção dar-se-á sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão, na data, horário, e endereço abaixo indicado, obedecidos os princípios da legislação citada no preâmbulo deste Edital:

DATA: 16/08/2024

HORÁRIO: 14 horas

**Praça Argentina, 09, sala 105 – Prédio Centenário - Porto Alegre – RS – CEP
90020-040**

1.1. Não havendo expediente no dia ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data marcada, o procedimento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, desde que não haja comunicação da comissão em contrário.

1.2. Esta Seleção Pública Presencial será publicada no site oficial da <http://www.feeng.com.br> visto que ainda não há sistema eletrônico ajustado para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto 8.241/2014.

OBJETO

2. A presente seleção tem por objeto a aquisição de switch, servidor e computador de alto desempenho no âmbito do projeto intitulado “SOLUÇÕES DIGITAIS PARA OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ELEVAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS”, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3. Condições de participação nesta seleção:
- 3.1. Poderão participar desta seleção as empresas estabelecidas no País e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e Anexo.
 - 3.2. Não poderão participar desta seleção as empresas:
 - 3.2.1. em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
 - 3.2.2. estrangeiras ou sociedades estrangeiras;
 - 3.2.3. em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.2.4. que tenham sido declaradas inidôneas, estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
 - 3.2.5. estrangeiras que não funcionem no País;
 - 3.2.6. empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta seleção.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. Os documentos de habilitação (envelope 2), assim como a proposta (envelope 1), deverão ser entregues em original ou por cópia autenticada à FEEng na Praça Argentina, 9 – 1º

andar, sala 105, Centro Histórico - Porto Alegre – RS – CEP 90040-020, em envelopes fechados e rubricados no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL
FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2024
LICITANTE: (Razão Social) CNPJ: (...)

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2024
LICITANTE: (Razão Social) CNPJ: (...)

- 4.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5. Às 14 horas do dia **16/08/2024**, data e horário previstos no item 2 deste Edital, terá início a sessão pública da Seleção Pública nº 07/2024, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 8.241/2014. Haverá tolerância de 10 minutos após o horário previsto da abertura dos envelopes.

PROPOSTA

6. Na data e horário aprezados para a sessão pública os interessados participantes deverão apresentar dois envelopes: 1 - “**proposta comercial**” e 2 - “**documentação de habilitação**”, os quais deverão ser entregues, separadamente e devidamente fechados, à Comissão de seleção, na sessão pública, no endereço especificado no item 1.
7. Caso o representante legal do licitante não possa comparecer à sessão pública de abertura da Seleção Pública para entrega dos envelopes, será admitido o envio da proposta e dos documentos de habilitação **através dos correios ou outro meio de entrega física**, desde que

lacrados, devendo estes envelopes chegarem à Comissão de seleção no local e **até a data e hora da abertura da seção pública prevista neste edital.**

8. O não comparecimento do representante do licitante à sessão pública implica a impossibilidade de oferecer lances verbais, assinar documentos, manifestar-se sobre a interposição de recurso, analisar as propostas e documentos de habilitação dos concorrentes etc.

9. A FEEng não se responsabilizará por envelopes de “proposta comercial” e “documentação de habilitação” que não sejam entregues à Comissão de seleção, no local, data e horário definidos neste Edital.

10. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de forma a contemplar o que é exigido no Anexo I – Termo de Referência, e conter:

- 10.1. Prazo de validade da proposta mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 10.2. Garantia, devendo atender às condições de garantia de cada um dos equipamentos especificados no item 3, conforme constante do Anexo I do Edital;
- 10.3. Prazo de fornecimento, conforme constante do Anexo I do Edital;
- 10.4. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta seleção, nada mais sendo lícito pleitear a este título;
- 10.5. Dados de identificação do representante legal do licitante;
- 10.6. A razão social, o CNPJ, o número do Edital da seleção, bem como a data e hora de sua realização; endereço completo, número do telefone/fax e e-mail do licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- 10.7. Todos os valores ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 10.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 10.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.11. O valor máximo, decorrente de pesquisa de preços.
- 10.12. Somente os licitantes cujas propostas forem classificadas participarão da fase de lances.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. A comissão de seleção procederá a verificação das propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
12. Os valores máximos aceitáveis para a contratação serão:
 - 12.1. Servidor de alta performance, teclado e mouse – **R\$ 150.000,00**
 - 12.2. Switch de borda L2, com 24 portas de 1Gbps, com suporte PoE – **R\$ 6.000,00 (unidade)**
 - 12.3. Computador de alto desempenho com dois monitores – **R\$ 11.996,00**
13. Somente os licitantes cujas propostas forem classificadas participarão da fase de lances.

FASE DE LANCES

14. Após a classificação das propostas será iniciada a fase de lances.
15. Participarão da fase de lances as propostas com valor de até 10% acima da proposta de menor valor. Se não houver três propostas que atendam ao requisito acima, serão chamadas a participar da fase de lances aqueles licitantes que tiverem a proposta mais baixa até o atingimento do número de três.
16. As demais propostas serão desconsideradas para efeito de disputa.
17. Admitir-se-ão lances com, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais) de diferença do último lance.
18. Cessados os lances será julgada a proposta de menor preço quanto ao seu aspecto formal.
19. O preço final será registrado em ata e sagrando-se vencedor, o licitante com o lance de menor valor, este deverá apresentar nova proposta com o valor final.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

20. Esta seleção é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
21. Será rejeitada a proposta ou item da proposta que apresentar valor R\$0,00 ou incompatível com os preços de mercado.

22. A comissão de seleção poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da FEEng ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas não vinculadas a ela para orientar sua decisão.
23. A FEEng sempre poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado mais bem classificado e com os demais participantes da seleção pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o menor preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.
24. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, a comissão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade em conformidade com este Edital, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
25. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 25.1. Produzidos no País;
 - 25.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
 - 25.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 25.4. Escolhida a proposta vencedora, de **MENOR VALOR POR ITEM** a comissão procederá à abertura de envelope da documentação de habilitação, do proponente vencedor, examinando-a quanto à sua conformidade com as exigências do Edital.

HABILITAÇÃO

26. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados quando solicitados pela FEEng, para o licitante cuja proposta for vencedora. Será exigida documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.
- 26.1. Será aceito, para fins de habilitação, o cadastro no SICAF, no que couber. Caso conste do referido cadastro impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública o licitante será inabilitado.
27. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:
- 27.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 27.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

- 27.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 27.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.
- 28.** A documentação referente à **regularidade fiscal** consistirá em:
- 28.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- 28.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 29.** A documentação referente à **qualificação técnica** consistirá em:
- 29.1. Comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública, através de atestado (s) fornecidos por entidades públicas ou privadas que demonstrem que o licitante tenha prestado satisfatoriamente o fornecimento.
- 29.2. Serão aceitos atestados que comprovem pelo menos 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas, por item, admitida a soma de atestados.
- 30.** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 30.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 31.** Caso o licitante mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a FEEng poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.
- 31.1. Serão considerados, para a classificação das propostas e dos licitantes, os benefícios às ME e EPP previstos na Lei Complementar 123/2006.
- 32.** Após a homologação do resultado o vencedor será convocado e, que a negativa do mesmo implicará a desclassificação da proposta e aplicação de penalidades. Nesse caso será chamado o próximo licitante na ordem de classificação das propostas.

FASE RECURSAL ÚNICA

- 33.** Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

- 33.1. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.
 - 33.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será de três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo.
 - 33.3. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.
 - 33.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 33.5. Havendo desclassificação de proposta em razão de recurso permanecerão válidos os lances apresentados, procedendo-se a nova proposta vencedora conforme ordem de classificação pelo critério de menor preço.
- 34.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FEEng na Praça Argentina, 09 – sala 203 – Porto Alegre – RS – CEP 90040-020, nos dias úteis no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail ou com respectivos prazos legais vencidos.

REAJUSTE

- 35.** Não há previsão de reajuste nos valores de contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 36.** A despesa com a aquisição ocorrerá à conta de recursos provenientes do Termo de Cooperação nº 5900.0111610.19.9 “SOLUÇÕES DIGITAIS PARA OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ELEVAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS”.

FORNECIMENTO

- 37.** A entrega se dará conforme o previsto no item 4 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 38.** O pagamento será feito por meio de depósito bancário na conta em nome da CONTRATADA, por esta indicada, após a apresentação da Nota Fiscal, referente ao objeto, em até 20 (vinte) dias úteis da certificação ou atestação de recebimento do servidor responsável.
- 39.** A FEEng poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Edital.

- 40.** A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços e constantes da autorização de fornecimento.
- 41.** A CONTRATADA obriga-se a manter até a data do último pagamento as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 42.** Caso não se efetue o pagamento no prazo estipulado, incidirão juros moratórios de 1% ao mês, pro rata tempore, a partir do 31º dia subsequente àquele prazo até a data do efetivo pagamento.
- 43.** Poderá ser abatido do valor a ser pago eventuais penalizações financeiras impostas à CONTRATADA.
- 44.** Se a CONTRATADA der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que o mesmo tome as medidas saneadoras necessárias, caso em que haverá suspensão do prazo indicado.

OBRIGAÇÕES DA FEENG

- 45.** Caberá à FEEng:
- 45.1. Permitir acesso do licitante vencedor, caso necessário, às dependências do UFRGS para execução do(s) serviço(s);
- 45.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 45.3. Solicitar o refazimento, alteração, substituição do que não atende às especificações técnicas.

OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 46.** Caberá ao licitante vencedor:
- 46.1. Fornecimento de itens e preços constantes do Termo de Referência, conforme demanda do UFRGS, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que o impossibilite de atender ao pedido nas condições contratuais definidas.
- 46.2. Prover o pessoal necessário para garantir o fornecimento sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos obedecidos às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 46.3. Responsabilizar-se pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente à FEEng e UFRGS.

- 46.4. Acatar as orientações da FEEng, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 46.5. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da FEEng e desde que não afetem a boa execução do contrato.
- 46.6. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente à FEEng, ou à UFRGS, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 46.7. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste processo de compra, sem prévia autorização da FEEng.
- 46.8. Responsabilizarem-se por ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas com danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto do Edital.
- 46.9. Prestar esclarecimentos à FEEng sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, independente de solicitação.
- 46.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
- 46.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os produtos, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, imediatamente por trata-se de produtos perecíveis, após a comunicação formal da FEEng. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pela FEEng.

SANÇÕES

47. Se a CONTRATADA não fornecer os itens contratados no prazo estipulado, estará caracterizando o descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades, sendo facultado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado CONTRATANTE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços, de conformidade com o ato convocatório.

- 47.1. No descumprimento das obrigações pactuadas a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- 47.1.1. advertência;
- 47.1.2. multa de 2% (dois por cento) calculada sobre a parcela que der causa por atraso no fornecimento, até 5% pelo descumprimento de qualquer outra obrigação calculada sobre o valor da parcela que der causa.
- 47.2. As multas deverão ser pagas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 47.3. O valor da multa poderá ser descontado do valor da Nota Fiscal ou crédito existente na FEEng, em favor do licitante, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 48.** Esta seleção poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da FEEng.
- 49.** A FEEng poderá cancelar de pleno direito a Ordem de início de fornecimento que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação Judicial ou Extra Judicial desde que motivado o ato e assegurados ao licitante adjudicatário o contraditório e a ampla defesa quando este:
 - 49.1. venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
 - 49.2. for envolvido em escândalo público e notório;
 - 49.3. quebrar o sigilo profissional;
 - 49.4. utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público, às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela FEEng; e
 - 49.5. na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- 50.** A FEEng poderá, por despacho fundamentado da Presidente e até a assinatura do contrato, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade do licitante.
- 51.** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a FEEng poderá comunicar os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público, para as providências devidas.

- 52.** É facultada a Comissão de Seleção ou a Presidente da FEEng, em qualquer fase da licitação, a provocação de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados.
- 53.** Fica assegurado à FEEng o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, em todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 54.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Seleção Pública.
- 55.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FEEng não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 56.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 57.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.
- 58.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FEEng.
- 59.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.
- 60.** As normas que disciplinam esta Seleção Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 61.** As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Porto Alegre/RS, com exclusão de qualquer outro.
- 62.** Este Edital será fornecido pela FEEng a qualquer interessado, na Praça Argentina, 09 – Sala 203 – Porto Alegre /RS – CEP 90040-020. Ou pelo e-mail compras2@feeng.com.br.
- 63.** Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Ordem de Fornecimento

64. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à prestação do objeto licitado.

65. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à FEEng, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FEEng.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2024.

Luciani Somensi Lorenzi
Diretora Presidente da FEEng

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados no âmbito do projeto intitulado “SOLUCOES DIGITAIS PARA OTIMIZACAO DO SISTEMA DE ELEVACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS”, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. Motivação

A especificidade dos materiais serem de determinada marca e modelo (switches), decorre da necessidade de os equipamentos serem homologados por parte do Centro de Processamento de Dados (CPD) da UFRGS, para que haja compatibilidade com a infraestrutura de rede existente. Além deste item, o computador de alto desempenho e o servidor são necessários para realização das atividades previstas no projeto, visto seu caráter predominante computacional, isto é: modelagem, simulação, controle e otimização de sistemas de produção offshore. Por conseguinte, faz-se necessária a aquisição de equipamentos de informática com recursos adequados às exigências próprias da pesquisa científica. Ressalta-se, outrossim, que já era constante desde sua assinatura.

3. Especificações técnicas

Item	Descrição	Qtd	Un.	Valor unitário máximo aceitável	Valor total
1	Servidor de alta performance, teclado e mouse	1	Und	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
2	Switch de borda L2, com 24 portas de 1Gbps, com suporte PoE	6	Und	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
3	Computador de alto desempenho com dois monitores de vídeo	1	Und	R\$ 11.996,00	R\$ 11.996,00
Totais		8	-		R\$ 197.996,00

3.1. Servidor

Servidor de alta performance com teclado e mouse.

3.1.1 Processador

3.1.1.1 Class/Platform: Server

3.1.1.2 Clock Base: 2.0 Ghz

3.1.1.3 Clock Turbo: 3.675 Ghz ou superior

3.1.1.4 Memória Cache Total: 512MB

- 3.1.1.5 Default TDP: 225W
- 3.1.1.6 Quantidade de Cores: 64
- 3.1.1.7 Quantidade de Processadores Instalados: 2
- 3.1.1.8 Quantidade de Núcleos Físicos Totais: 128 (Threads)
- 3.1.1.9 Quantidade de Núcleos Virtuais Totais: 256 (Threads)
- 3.1.2 Placa Mãe
 - 3.1.2.1 Chipset AMD ou INTEL
 - 3.1.2.2 Quantidade de Processadores Suportados: 2
 - 3.1.2.3 Memory Capacity: 16 DIMM slots / Supports up to 4TB Registered ECC DDR4 4800 MHz SDRAM / 8-channel memory bus / For Dual CPUs
 - 3.1.2.4 Memory Type: DDR4 4800 MHz Registered ECC, 288-pin gold-plated DIMMs
 - 3.1.2.5 DIMM Sizes: 8GB, 16GB, 32GB, 64GB, 128GB, 256GB
 - 3.1.2.6 Memory Voltage: 1.2V
 - 3.1.2.7 SATA: 10 SATA3 (6 Gbps) ports
 - 3.1.2.8 LAN: 2x 1GbE LAN ports USB: 2 USB 2.0 ports (rear) / 4 USB 3.0 ports (2 rear, 2 headers)
 - 3.1.2.9 1 VGA port
 - 3.1.2.10 1 COM port (rear)
 - 3.1.2.11 2 SATA DOM power connectors
 - 3.1.2.12 4 PCI-E 4.0 NVMe x4 internal ports
 - 3.1.2.13 TPM 2.0 header
 - 3.1.2.14 PCI-Express: 3 PCI-E 4.0 x16 slots / 3 PCI-E 4.0 x8 slots
 - 3.1.2.15 M.2: Interface: 1 PCI-E 4.0 x4 / Form Factor: 2280, 22110 / Key: M-key
 - 3.1.2.16 BIOS Features: Plug and Play (PnP) / DMI 2.3 / PCI 2.2 / ACPI 6.2 / USB Keyboard Support / SMBIOS 3.1.1
 - 3.1.2.17 Power Configurations: ACPI Power Management / Power-on mode control for AC power loss recovery
- 3.1.3 Memória RAM
 - 3.1.3.1 Memória Instalada: 512GB
 - 3.1.3.2 Tipo: DDR4
 - 3.1.3.3 Clock: 4800 Mhz
 - 3.1.3.4 Tecnologia: ECC RDIMM
 - 3.1.3.5 Com dissipador de calor
- 3.1.4 Disco Sólido (SSD) NVMe
 - 3.1.4.1 Quantidade de discos: 3 unidades
 - 3.1.4.2 Capacidade de armazenamento por disco: 2TB

- 3.1.4.3 Interface: M.2 2280 PCIe 4.0 NVMe
- 3.1.4.4 Taxa de Leitura: 7000MB/s
- 3.1.4.5 Taxa de Gravação: 7000MB/s
- 3.1.4.6 IOPS Leitura: 1.000.000
- 3.1.4.7 IOPS Gravação: 1.000.000
- 3.1.4.8 Total de bytes gravados (TBW): 3.2PBW
- 3.1.4.9 MTBF: 1.800.000 de horas
- 3.1.4.10 Sessenta (60) meses de garantia
- 3.1.5 Processador Gráfico
 - 3.1.5.1 Tipo: Dedicado
 - 3.1.5.2 Interface: PCI Express 4.0 x16
 - 3.1.5.3 Memória: 24GB GDDR6 com ECC
 - 3.1.5.4 Núcleos CUDA: 8192
 - 3.1.5.5 Resolução Máxima: 5120x2880
 - 3.1.5.6 Monitores Suportados: 4
 - 3.1.5.7 Conectores Disponíveis: Mini Display Port
 - 3.1.5.8 Controle Ativo de Temperatura
 - 3.1.5.9 Suporte aos softwares de GPU virtual (vGPU)
 - 3.1.5.10 VR Ready
- 3.1.6 Fonte de Alimentação Redundante
 - 3.1.6.1 Quantidade de fontes: 2
 - 3.1.6.2 Tipo: Fonte Fixa
 - 3.1.6.3 Potência: 750W Reais ou superior
 - 3.1.6.4 Redundante: Sim
 - 3.1.6.5 Voltagem da fonte: 110/220V bivolt automática
 - 3.1.6.6 Certificação: 80 PLUS Platinum ou superior
- 3.1.7 Gabinete
 - 3.1.7.1 Tipo torre. Deve ter apresentação discreta, para uso corporativo, e ser construído em material resistente na cor preta ou uma combinação de preto/cinza/prata. A cor preta deve ser a predominante.
- 3.1.8 Sistema de refrigeração
 - 3.1.8.1 Tipo: refrigeração líquida selada
 - 3.1.8.2 PUMP MTTF: 70.000 horas
 - 3.1.8.3 Nível de ruído da bomba: < 15 dBA
 - 3.1.8.4 Nível de ruído do fan: 8 - 27 dBA

- 3.1.8.5 Tensão: 12 VDC
- 3.1.8.6 Velocidade do fan: 650-1800 RPM \pm 10%
- 3.1.8.7 Airflow do fan: 62 CFM (máx.)
- 3.1.8.8 Vida útil do fan: 160.000 horas
- 3.1.8.9 TDP do fan: 180W
- 3.1.9 Sistemas Operacionais Suportados
 - 3.1.9.1 Microsoft Windows Server 2019 / 2016 / 2012 / 2012 R2
 - 3.1.9.2 Microsoft Windows Professional 11 / 10
 - 3.1.9.3 Debian Linux 12 / 11
 - 3.1.9.4 Ubuntu Linux 24.04 (LTS) / 22.04 (LTS)
- 3.1.10 Sem Sistema Operacional
- 3.1.11 Itens Inclusos
 - 3.1.11.1 Kit de teclado ABNT2 e mouse óptico com três botões e scroll, USB
 - 3.1.11.2 Kit com documentação eletrônica
 - 3.1.11.3 Cabo de força brasileiro padrão novo
 - 3.1.11.4 Certificado de garantia
 - 3.1.11.5 Possuir integrado ou estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado, incluindo correções e atualizações
 - 3.1.11.6 Possuir integrado ou estar disponível para download software que possibilite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponibilizadas pelo fabricante
- 3.1.12 Garantia: 36 meses contra defeitos de fabricação, on site (prestada no local), com diagnóstico remoto.

3.2. Switch Gerenciável

Switch de Borda L2 com 24 portas de 1 Gbps, com suporte PoE

- 3.1.13 Arquitetura
 - 3.1.13.1 Permitir instalação em gabinete de 19" (dezenove polegadas).
 - 3.1.13.2 LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta e de alimentação.
 - 3.1.13.3 Fonte de alimentação AC bivolt, com seleção automática de tensão, na faixa de 100 a 240V (volts), e de frequência de 50 a 60Hz (hertz).
 - 3.1.13.4 Possuir altura de no máximo 1 RU (rack unit).
 - 3.1.13.5 Suportar operação normal em temperaturas de 5°C até 40°C.
 - 3.1.13.6 Possuir no mínimo um cabo de alimentação para a fonte, no padrão NBR 14136, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 3.1.14 Conectividade
 - 3.1.14.1 Possuir 24 portas GigabitEthernet 1000Base-T autosense e autonegociável com suporte a conectores

- RJ-45 de acordo com o padrão IEEE 802.3ab. As portas deverão ser compatíveis com Fast Ethernet 100BASE-TX no padrão IEEE 802.3u.
- 3.1.14.2 Implementar o padrão IEEE 802.3af (Power over Ethernet – PoE) nas 24 portas exigidas no item 6 sem necessidade de fonte externa para alimentar todas as portas na potência de 15,4 W.
 - 3.1.14.3 Implementar o padrão IEEE 802.3at (Power over Ethernet plus – PoE+) nas 24 portas exigidas no item 6. Em 5 portas, no mínimo, a funcionalidade deverá estar habilitada sem a necessidade de fonte externa.
 - 3.1.14.4 Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas 1GE com suporte à inserção de transceivers do tipo SFP (compatíveis com padrão IEEE 802.3z) e SFP+ 10GB (compatíveis com o padrão IEEE 802.3ae). Essas portas podem estar incluídas na quantidade exigida no item 7.
 - 3.1.14.5 As portas ópticas deverão ser compatíveis com os transceivers correspondentes aos itens 4, 5, 6, 7 e 8 desse mesmo Lote.
 - 3.1.14.6 Arquitetura de switch Stackable, permitindo o empilhamento de no mínimo 6 (seis) unidades por caminhos redundantes através de cabo do tipo closed-loop, e com desempenho mínimo de 10 (dez) Gbps full-duplex por porta de empilhamento, sendo que as portas de empilhamento devem ser adicionais às solicitadas nos itens 7 e 10.
 - 3.1.14.7 Possuir porta de console para ligação direta e através de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface DB9 ou USB ou RJ-45.
- 3.1.15 Desempenho
- 3.1.15.1 Capacidade de comutação de no mínimo 88 (oitenta e oito) Gbps non-blocking, ou seja, 44 (quarenta e quatro) Gbps entrando e saindo simultaneamente.
 - 3.1.15.2 Capacidade de encaminhamento de pacotes de no mínimo 33 (trinta e três) Mpps non-blocking com pacotes de, no máximo 128 (cento e vinte e oito) bytes, incluso cabeçalhos ethernet, TCP/UDP e IPv4/IPv6.
 - 3.1.15.3 Capacidade de armazenamento de no mínimo 8.000 (oito mil) endereços MAC.
 - 3.1.15.4 Implementar a configuração de no mínimo 4000 (quatro mil) Vlans Ids.
 - 3.1.15.5 Implementar a configuração de no mínimo 255 (duzentas e cinquenta e cinco) Vlans ativas simultaneamente.
 - 3.1.15.6 Funcionalidades
 - 3.1.15.7 Implementar as seguintes funcionalidades/padrões:
 - 3.1.15.7.1 Padrão IEEE 802.3x (Flow Control);
 - 3.1.15.7.2 Padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree);
 - 3.1.15.7.3 Padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree);
 - 3.1.15.7.4 Padrão IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree);

- 3.1.15.7.5 Padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation);
- 3.1.15.7.6 Padrão IEEE 802.1p (CoS – Class of Service);
- 3.1.15.7.7 Padrão IEEE 802.1X (Network Access Control);
- 3.1.15.7.8 VLANs segundo o padrão IEEE 802.1q;
- 3.1.15.7.9 IGMPv1,IGMPv2 e IGMPv3 snooping;
- 3.1.15.7.10 MLD snooping v1 e v2;
- 3.1.15.7.11 DHCP snooping ou funcionalidade similar que permita o bloqueio de servidores DHCP não autorizados na rede;
- 3.1.15.7.12 Espelhamento do tráfego de entrada e saída de múltiplas portas do switch em uma única porta, inclusive entre portas de diferentes unidades de uma pilha;
- 3.1.15.7.13 Espelhamento do tráfego de entrada e saída de múltiplas VLANs do switch em uma única porta, inclusive entre portas de diferentes unidades de uma pilha;
- 3.1.15.7.14 Mecanismos que viabilizem a limitação e controle do broadcast;
- 3.1.15.7.15 Mecanismos de proteção contra Destination Lookup Failure;
- 3.1.15.7.16 Mecanismos de proteção contra ARP spoofing;
- 3.1.15.7.17 Encaminhamento de Jumbo Frames com tamanho mínimo de 9000 bytes nas portas Gigabit Ethernet;
- 3.1.15.7.18 Deve possuir controle de multicast e unicast por porta;
- 3.1.15.7.19 Deve implementar mecanismos de proteção da “Root Bridge” (Root Protection), suspensão de recebimento de BPDUs (BPDU protection), loop protection e Device Link Detection Protocol (DLDP) ou similar;
- 3.1.15.8 Implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.1ab) e LLDP-MED, com auto negociação de energia para PoE.
- 3.1.15.9 Implementar reconhecimento de Telefones IP e provisioná-los na VLAN de voz automaticamente.
- 3.1.15.10 Implementar IPv6.
- 3.1.15.11 Implementar a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento.
- 3.1.15.12 Implementar resolução de endereços IPv4 e IPv6 (via consultas DNS) para nomes (hostnames) atribuídos aos ativos de rede.
- 3.1.15.13 Implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades: ICMP request, ICMP Reply e ICMP Neighbor Discovery Protocol (NDP).
- 3.1.15.14 Implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet e SNMP sobre IPv6.
- 3.1.15.15 Implementar mecanismo de Dual Stack (IPv4 e IPv6) para permitir migração de IPv4 para IPv6.
- 3.1.15.16 Implementar roteamento estático para os protocolos IPv4 e IPv6.
- 3.1.16 Qualidade de Serviço

- 3.1.16.1 Implementar limitação de tráfego de entrada permitindo variar a taxa de limitação com granularidade de 1 (um) Mbps por porta.
- 3.1.16.2 Implementar pelo menos 8 (oito) filas de QoS em Hardware por porta 1GE.
- 3.1.16.3 Implementar funcionalidades de controle e limitação de tráfego por classe de serviço.
- 3.1.16.4 Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em endereço de origem.
- 3.1.16.5 Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em porta de origem.
- 3.1.16.6 Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em endereço de destino.
- 3.1.16.7 Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em porta de destino.
- 3.1.16.8 Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em marcação DSCP.
- 3.1.16.9 Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em marcação IP Precedence.
- 3.1.16.10 Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em CoS (“Class of Service” – nível 2).
- 3.1.16.11 Implementar os seguintes algoritmos de fila: Strict Priority e Round Robin com distribuição de pesos WRR (Weighted Round Robin) ou SRR (Shaped Round Robin).
- 3.1.17 Segurança
 - 3.1.17.1 Implementar controle de acesso por porta segundo o padrão IEEE 802.1X, com configuração dinâmica da VLAN do usuário autenticado.
 - 3.1.17.2 Ao considerar o padrão 802.1X, implementar configuração automática de VLAN de quarentena para a porta de dispositivos/usuários não autenticados.
 - 3.1.17.3 Caso o dispositivo a ser conectado não possua cliente IEEE 802.1X, o switch o posicionará em uma VLAN default.
 - 3.1.17.4 Implementar a capacidade de autenticar ao menos 2 (dois) dispositivos 802.1X por porta, para suporte à autenticação de sistemas operacionais virtualizados.
 - 3.1.17.5 Implementar a autenticação de dispositivos baseado no endereço MAC, via servidor RADIUS ou TACACS.
 - 3.1.17.6 Implementar a limitação de endereços MAC por porta. Os endereços MAC podem ser aprendidos automaticamente ou configurados manualmente.
 - 3.1.17.7 Implementar listas de controle de acesso (ACLs), ou funcionalidade similar, baseadas em endereços MAC de origem e destino, endereços IP de origem e destino, portas TCP e UDP.
 - 3.1.17.8 Implementar definição de grupos de usuários, com diferentes níveis de acesso, ou possuir no mínimo 3 grupos de usuários pré-configurado.
 - 3.1.17.9 Implementar controle de comandos para usuários ou grupos de usuários no equipamento.
 - 3.1.17.10 Implementar TACACS+ ou similar. O similar deve funcionar minimamente sobre TCP e ainda tratar os processos de Autenticação e autorização em separado.

- 3.1.17.11 Implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega.
- 3.1.17.12 Implementar Private VLAN ou funcionalidade similar que permita segmentar uma VLAN em sub-domínios: uma VLAN primária e múltiplas VLANs secundárias.
- 3.1.18 Gerenciamento e Configuração
 - 3.1.18.1 Implementar gerenciamento da pilha de switches através de um único endereço IP.
 - 3.1.18.2 Implementar os seguintes protocolos e funcionalidades de gerenciamento:
 - 3.1.18.2.1 Secure Shell (SSHv2);
 - 3.1.18.2.2 SNMPv2c e SNMPv3, com autenticação e criptografia;
 - 3.1.18.2.3 CLI (Command Line Interface);
 - 3.1.18.2.4 Syslog;
 - 3.1.18.2.5 Gerenciamento por meio de interface gráfica (web browser) pelo protocolo HTTPS;
 - 3.1.18.2.6 FTP (File Transfer Protocol) ou TFTP (Trivial File Transfer Protocol) ou SFTP (Secure File Transfer Protocol) ou SCP (Secure Copy Protocol);
 - 3.1.18.2.7 NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol);
 - 3.1.18.3 Implementar capacidade de monitoração via comando de operação SNMP de, no mínimo:
 - 3.1.18.3.1 de tráfego de interfaces;
 - 3.1.18.3.2 de uso de CPU do processador;
 - 3.1.18.3.3 de uso de memória do processador;
 - 3.1.18.4 Implementar a MIB II - RFC 1213.
 - 3.1.18.5 Implementar múltiplas imagens de firmware ou permitir a atualização da imagem por intermédio de download de servidor de rede.
 - 3.1.18.6 Implementar a versão do sistema operacional/firmware mais recente, ou seja, o equipamento deverá possuir a versão mais atual do sistema operacional na data da autorização do fornecimento.
 - 3.1.18.7 Implementar o download e o upload de configurações.

3.3. Computador

Computador de alto desempenho com dois monitores de vídeo, teclado e mouse.

3.1.19 Processador

- 3.1.19.1 Class/Platform: desktop baseado em tecnologia de 32 e 64 bits
- 3.1.19.2 Socket: LGA1700
- 3.1.19.3 Geração: penúltima ou última geração comercializada pelo fabricante do processador
- 3.1.19.4 Clock Base: 2.5 GHz ou superior
- 3.1.19.5 Clock Turbo: 4.7 GHz ou superior

- 3.1.19.6 Com dissipador e cooler apropriados
- 3.1.19.7 Memória Cache Total: 20MB ou superior
- 3.1.19.8 Quantidade de Cores Físicos: no mínimo 10 cores e 16 threads
- 3.1.19.9 Quantidade de Processadores Instalados: 1
- 3.1.19.10 O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 25.955 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php
- 3.1.20 Placa Mãe
 - 3.1.20.1 Chipset AMD ou INTEL
 - 3.1.20.2 Quantidade de Processadores Suportados: 1
 - 3.1.20.3 Memory Capacity: 4 slots DIMM 3
 - 3.1.20.4 Memory Type: DDR5 4800 MHz ou superior
 - 3.1.20.5 Dual Channel Memory Architecture
 - 3.1.20.6 Suporte a PCIe RAID 0/1/5/10, SATA RAID 0/1/5/10
 - 3.1.20.7 SATA: 4 SATA3 (6 Gbp/s) ports
 - 3.1.20.8 M.2: 4 M.2 slots
 - 3.1.20.9 LAN: 1x 2.5GbE LAN port
 - 3.1.20.10 USB: 10 USB Rear Ports / 7 USB Front Ports
 - 3.1.20.11 1 DisplayPort
 - 3.1.20.12 1 HDMI port
- 3.1.21 Memória RAM
 - 3.1.21.1 Memória Instalada: 16 GB em dual channel (2 X 8GB)
 - 3.1.21.2 Tipo: DDR5
 - 3.1.21.3 Clock: 5200 Mhz ou superior
 - 3.1.21.4 Latência CAS: 36
 - 3.1.21.5 Com certificação Intel XMP 3.0 e AMD EXPO
 - 3.1.21.6 Com dissipador de calor
- 3.1.22 Disco Sólido (SSD) NVMe
 - 3.1.22.1 Quantidade de discos: 1 unidade
 - 3.1.22.2 Capacidade de armazenamento por disco: 1 TB
 - 3.1.22.3 Interface: M.2 2280 PCIe 4.0 NVMe
 - 3.1.22.4 Taxa de Leitura: 7000MB/s ou superior
 - 3.1.22.5 Taxa de Gravação: 6000MB/s ou superior

- 3.1.22.6 Total de bytes gravados (TBW): 1.0PBW ou superior
- 3.1.22.7 MTBF: 2.000.000 de horas ou superior
- 3.1.23 Processador Gráfico
 - 3.1.23.1 Tipo: Compartilhado
 - 3.1.23.2 Conectores Disponíveis: DisplayPort e HDMI
- 3.1.24 Fonte de Alimentação
 - 3.1.24.1 Quantidade de fontes: 1
 - 3.1.24.2 Tipo: Fonte Fixa
 - 3.1.24.3 Potência: 750W Reais ou superior
 - 3.1.24.4 Voltagem da fonte: 110/220V bivolt automática
 - 3.1.24.5 Certificação: 80 PLUS Bronze ou superior
- 3.1.25 Gabinete
 - 3.1.25.1 Tipo torre. Deve ter apresentação discreta, para uso corporativo, e ser construído em material resistente na cor preta, que deverá ser predominante. ou uma combinação de preto/cinza/prata.
 - 3.1.25.2 Com refrigeração por ar
- 3.1.26 Sistema de refrigeração do processador
 - 3.1.26.1 Tipo: refrigeração líquida selada ou ar
- 3.1.27 Sistemas Operacionais Suportados
 - 3.1.27.1 Microsoft Windows Professional 11 / 10
 - 3.1.27.2 Debian Linux 12 / 11
 - 3.1.27.3 Ubuntu Linux 24.04 (LTS) / 22.04 (LTS)
- 3.1.28 Sem Sistema Operacional
- 3.1.29 Itens Inclusos
 - 3.1.29.1 Kit de teclado ABNT2 e mouse óptico com três botões e scroll, USB, ambos da mesma marca
 - 3.1.29.2 Kit com documentação eletrônica
 - 3.1.29.3 Cabo de força brasileiro padrão novo
 - 3.1.29.4 Certificado de garantia
 - 3.1.29.5 Possuir integrado ou estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante
 - 3.1.29.6 do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado, incluindo correções e atualizações
 - 3.1.29.7 Possuir integrado ou estar disponível para download software que possibilite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponibilizadas pelo fabricante

3.1.30 Monitor de Vídeo

- 3.1.30.1 Quantidade de monitores de vídeo: 2
- 3.1.30.2 Resolução: 4K
- 3.1.30.3 Painel IPS
- 3.1.30.4 Conexões: HDMI e Display Port
- 3.1.30.5 Tamanho: 28" ou superior 3
- 3.1.30.6 Brilho: 300cd/m²
- 3.1.30.7 Contraste: 1000:1(Padrão)
- 3.1.30.8 Resolução: 3840 x 2160
- 3.1.30.9 Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°/178°
- 3.1.30.10 Tempo de resposta: 4(GTG)
- 3.1.30.11 Curvatura da tela: Plano
- 3.1.30.12 HDR: HDR10
- 3.1.30.13 Taxa de Atualização: 60 Hz ou superior

- 3.1.31 Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação no computador e nos monitores de vídeo, 60 (sessenta) meses no disco sólido (SSD) e vitalícia nos módulos de memória RAM.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

Os bens deverão ser entregues integralmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do pedido de fornecimento, no seguinte local:

Departamento de Patrimônio e Almoxarifado Central (DEPATRI) da UFRGS
Av. Bento Gonçalves, 8670 - Agronomia, Porto Alegre – RS, CEP 91540-000

Horário de entrega: segunda a sexta, das 8h30min às 12h00min

Telefone: (51) 3308-7360

depatri@ufrgs.br

- 4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

- 4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do licitante vencedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material;
- 4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do termo.

5. Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone.

Após o recebimento provisório pelo DEPATRI da UFRGS, o responsável pelo recebimento definitivo dos bens será o servidor Marcelo Farenzena, e-mail marcelo.farenzena@ufrgs.br, telefone (51) 3308-4019.

6. Condições de garantia

Devem atender às condições de garantia de cada um dos equipamentos especificados no item 3.

7. Condições e prazos de pagamento

O pagamento será feito por meio de depósito bancário na conta em nome do licitante vencedor por esta indicada, após a apresentação da Nota Fiscal, referente ao objeto, em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento dos bens pelo servidor responsável.

8. Obrigações da contratante

Caberá à FEEng:

- 8.1. Permitir acesso do licitante vencedor, caso necessário, às dependências da FEEng para execução do(s) serviço(s);
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

- 8.3. Solicitar a troca, substituição de produtos que não atendam às especificações técnicas, com defeitos ou avariados na montagem ou no transporte.

9. Obrigações da contratada

Caberá ao licitante vencedor:

- 9.1. Fornecer os produtos constantes de sua proposta comercial aprovada, de itens e preços constantes do Termo de Referência, conforme demanda, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que o impossibilite de atender ao pedido nas condições contratuais definidas.
- 9.2. Prover o pessoal necessário para garantir o fornecimento dos produtos necessários sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos obedecidos às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 9.3. Responsabilizar-se pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente à FEEng e UFRGS.
- 9.4. Acatar as orientações da FEEng, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 9.5. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da FEEng e desde que não afetem a boa execução do contrato.
- 9.6. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente à FEEng ou à UFRGS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 9.7. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste processo de compra, sem prévia autorização da FEEng.
- 9.8. Responsabilizarem-se por ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas com danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto do Edital.
- 9.9. Prestar esclarecimentos à FEEng sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, independente de solicitação.
- 9.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
- 9.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os materiais, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas

na proposta de preços, no prazo de 5 dias úteis, após a comunicação formal da FEEng. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pela FEEng.

9.12. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias nas quantidades considerando o art. 29 do Decreto 8.241/2014.

10. Os valores máximos aceitáveis para a contratação serão:

10.1. Servidor de alta performance, teclado e mouse – **R\$ 150.000,00 (unidade)**

10.2. Switch de borda L2, com 24 portas de 1Gbps, com suporte PoE – **R\$ 6.000,00 (unidade)**

10.3. Computador de alto desempenho com dois monitores – **R\$ 11.996,00 (unidade)**

11. Critério de avaliação das propostas

Menor preço por item.

12. Valores referenciais de mercado

Item	Descrição	Qtd.	Un.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
1	Servidor de alta performance, teclado e mouse	1	Und	Valor Unitário R\$ 150.000,00	Valor Unitário R\$ 154.602,00	Valor Unitário R\$ 164.420,00
2	Switch de borda L2, com 24 portas de 1Gbps, com suporte PoE	6	Und	Valor Unitário R\$ 5.850,00	Valor Unitário R\$ 7.100,00	Valor Unitário R\$ 7.300,00
3	Computador de alto desempenho com dois monitores de vídeo, teclado e mouse	1	Und	Valor Unitário R\$ 11.604,21	Valor Unitário R\$ 11.866,89	Valor Unitário R\$ 12.899,80

13. Dotação orçamentária

A despesa com a aquisição ocorrerá à conta de recursos provenientes do contrato 5900.0111610.19.9 do – Projeto 320 “SOLUÇÕES DIGITAIS PARA OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ELEVAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS”.

Marcelo Farenzena
Coordenadora do Projeto

ANEXO II

Modelo de Proposta

Seleção Pública nº 07/2024 – Data da Sessão Pública: 16/08/2024 Horário: às 14:00.

Dados da empresa:

Razão social –

CNPJ –

Endereço –

Dados do representante legal (ou procurador):

Nome –

CPF –

Cargo –

Dados bancários –

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Servidor de alta performance, teclado e mouse	1	R\$	R\$
2	Switch de borda L2, com 24 portas de 1Gbps, com suporte PoE	6	R\$	R\$
3	Computador de alto desempenho com dois monitores de vídeo	1	R\$	R\$
Totais		8		R\$

Prazo para execução: Conforme Anexo 1 - Termo de Referência.

Pagamento: O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias úteis da certificação da mesma pelo coordenador do projeto ou por pessoa por ele designada.

Validade da Proposta: 90 dias (noventa) dias, a contar da ordem de fornecimento.

Prazo dos fornecimentos conforme constante do Anexo I do Edital;

Declaração: Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta seleção, nada mais sendo lícito pleitear a este título.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa

ANEXO III
Modelo de Declaração de Idoneidade

Declaramos _____ que _____ a _____ empresa
_____, CNPJ _____, não está inscrita em cadastros nacionais de empresas
punidas pela administração pública, conforme disposto no artigo 19, V, do Decreto 8.241/2014.
Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa

ANEXO IV
ORDEM DE FORNECIMENTO N.º /2024
REF. SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL N.º 07/2024.

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os equipamentos de processamento de dados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital nº 07/2024, e da Proposta apresentada.

Empresa

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Item	Tipo	Descrição	UND	QTD	Valor unitário	Valor Total
1	Servidor de alta performance, teclado e mouse	Servidor de alta performance, teclado e mouse	Unidade	1		
2	Switch de borda L2, com 24 portas de 1Gbps, com suporte PoE	Switch de borda L2, com 24 portas de 1Gbps, com suporte PoE	Unidade	6		
3	Computador de alto desempenho com dois monitores de vídeo	Computador com: placa mãe socket LGA1700, chipset Z790, no mínimo quatro portas M.2 PCIe 4.0, no mínimo quatro portas SATA, suporte a RAID-1 (espelhamento), 16 GB de memória RAM DDR5 5200MHz em dual channel, 1 TB de SSD M.2 NVMe, placa de vídeo embutida, placa ethernet embutida, fonte de alimentação de no mínimo 750W com certificação 80 PLUS Bronze, gabinete na cor preta e com aparência discreta, teclado ABNT2 USB com fio, mouse USB com scroll e fio, sem sistema operacional, compatível com Windows 11 PRO e Linux Ubuntu/Debian, dois monitores de vídeo do tipo LCD de 28" 5 Ultra HD, 60Hz, HDMI, DisplayPort, IPS, Freesync, garantia de um ano no computador e nos monitores de vídeo.	Unidade	1		
Total				6		

Os equipamentos deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	QTD	ENDEREÇO DE ENTREGA	PRAZO EM DIAS ÚTEIS
1			
2			
3			

Porto Alegre, ____ de _____ de 2024.

Data da Ciência: ____/____/2024.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA